

II - (SEGUNDO) TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE VALOR) AO CONTRATO Nº028/2023-PMSC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E CAIO RAMON SOARES DA SILVA 11998498476 (RAYLA MODAS & LOCAÇÕES).

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. 03 de maio, nº 276 – Centro – Santa Cruz/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 24.301.475/0001-86, neste ato representada pelo o prefeito Sr. ADEGILDO GUIMARÃES SOARES, brasileiro(a), casado, prefeito, inscrito no CPF sob o nº. 055.787.834-90, e da cédula de identidade nº 5733577-SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Luiz Laureano, Nº305, centro na cidade de Santa Cruz/PE, Estado de Pernambuco, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE SANTA CRUZ/PE**, representada pelo seu Secretário, Sr. Francisco Tavares Pereira, brasileiro, divorciado, e inscrito no CPF sob o nº598.844.794-53, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **CAIO RAMON SOARES DA SILVA 11998498476 (RAYLA MODAS & LOCAÇÕES)**, com sede/endereço na Rua José Gomes Ferreira, nº 087, bairro centro, na cidade de Santa Cruz, Estado PE, inscrita no CNPJ sob o nº 28.337.230/0001-60, neste ato representada pelo proprietário o Sr. Caio Ramon Soares da Silva, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 119.984.984-76, e da cédula de identidade nº 8006873 SDS/PE, residente e domiciliado(a) na cidade de Santa Cruz, Estado Pernambuco, doravante designada simplesmente **CONTRATADO**, conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, resolvem ajustarem e celebrarem entre si, o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 028/2023- PMSC, do resultado do **Processo Administrativo Nº 007/2023-PMSC, Pregão Eletrônico Nº Nº017/2023-PMSC**, de Contratação de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) do ramo pertinente, para locação de veículos, com motorista, destinados as atividades das diversas Secretarias Públicas Municipais, e Fundo Municipal de Assistência Social, com pagamento com base no valor mensal, **em regime de execução indireta e de forma contínua**, com pagamento com base no valor mensal, durante 12(doze) meses, fundamentado nas cláusulas expostas em sucessivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo ocorre pela a necessidade de reajuste/acrécimo de 10%, (dez por cento) para um melhor atendimento ao objeto licitado, por razão do valor ser insuficiente para atender a demanda de viagens, e os gastos com o veículo locado, isto se dar devido os reflexos da crise econômica financeira e política que atualmente passa o país, trazendo grandes impactos na ecônomia, nos preços de combustíveis, peças, pneus, e que os preços dos insumos e materiais elevaram de forma significativa, e por estas razões o presente termo aditivo é necessário para dar continuidade aos serviços essencial na condução da equipe de engenharia (engenheiros, técnicos, fiscais, etc.) durante visitas às obras na sede e do interior, bem como para viagens fora do município durante reuniões nas cidades circunvizinhas, por parte do **CONTRATANTE**, e conforme a Cláusula terceira do objeto, fazem-se um reajuste à título de compensação reajustando 10%, (dez por cento), do valor inicialmente contratado acrescentando o valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** mensalmente, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 inciso I, Letra "b" da Lei nº 8.666/93, fica alterada Cláusula -Terceira do presente contrato

original reajustando para mais em 10%, (dez por cento), ficando o reajuste a título de compensação do valor dos serviços mensais. O valor que era anteriormente no contrato original de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** mensais, passa a ser de agora por diante o valor mensal de **R\$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais)** mensalmente. Portanto o valor do termo aditivo fica reajustado em **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, elevando o valor global do contrato para **R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais)** a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo. CONFORME NA PLANILHA ABAIXO:

Item	Especificações	Quant. meses	Valor unit mensal R\$	Porcentagem	Valor do acréscimo mensal	Valor unit mensal aditivado
05	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, NA CONDUÇÃO DA EQUIPE DE ENGENHARIA (ENGENHEIROS, TÉCNICOS, FISCAIS, ETC.) DURANTE VISITAS ÀS OBRAS NA SEDE E DO INTERIOR, BEM COMO PARA VIAGENS FORA DO MUNICÍPIO DURANTE REUNIÕES NAS CIDADES CIRCUNVIZINHAS, DEVENDO TER CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE, NO MÍNIMO, 04 PESSOAS CONFORTAVELMENTE SENTADAS, DEVENDO O VEÍCULO TER, NO MÍNIMO, 04 PORTAS, SER MOVIDO A GASOLINA/ÁLCOOL, TER POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR "66CV/1000CL", ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 2010, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EQUIPADO COM CINTOS DE SEGURANÇA, PNEU DE ESTEPE, EXTINTOR DE INCÊNDIO, CHAVE DE RODAS, E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SENDO A DESPESA COM COMBUSTÍVEL ARCADA PELO CONTRATANTE, E A DESPESA COM CONDUTOR E DEMAIS ITENS DE MANUTENÇÃO SER CUSTEADOS PELO CONTRATADO, CONFORME COMPOSIÇÃO DE CUSTOS.	12 meses	3.500,00	10%	350,00	3.850,00
VALOR MENSAL ADITIVADO R\$						3.850,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes.

Santa Cruz(PE), 28 de fevereiro de 2025

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
SECRETARIO MUNICIPAL

CAIO RAMON SOARES DA SILVA 11998498476
(RAYLA MODAS & LOCAÇÕES)

TESTEMUNHAS:

CPF/MF nº

CPF/MF nº